PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 321 2550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290-000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2167 DE 18 DE OUTUBRO DE 1993

Autoriza suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de CR$ 11.900.000,00 (Onze milhões e Novecentos mil cruzeiros reais) no orçamento vigente, conforme discriminação a seguir :

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
0307021102	Melhoria e Padronização dos Equip., Móveis, Veículos e Máquinas Administrativas	
4120	Equip. e Mat. Permanente(16).....	CR$ 200.000,00
02.06	SECRET. MUNIC. DE OBRAS TRANSP. E URBANISMO	
1060328248	Manut. de Parques, Praças e Jardins	
3111	Pessoal Civil(235).....	CR$ 500.000,00
1691575126	Abertura, Regularização, Pavimentação de Ruas, Avenidas e Obras de Arte Urbanas	
4110	Obras e Instalações(257).....	CR$10.000.000,00
02.07	SECRET. MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	
0307021252	Manutenção dos Serviços da Secretaria	
3120	Material de Consumo(261).....	CR$ 400.000,00
1165363264	Apoio e Incentivo ao Turismo, Folclore, Artesanato e Outras, comemorações, Festividades e Promo - ções Cívicas	
3132	Outroas Servs. e Encargos(295)...	CR$ 300.000,00
1582495269	Contribuições Diversas à Seguridade Social	
3253	Salário Família(305).....	CR$ 500.000,00
TOTAL		CR$11.900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 321 2550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação ocorridos no presente exercício .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 18 de setembro de 1993 .

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de Outubro de 1993 .

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

JOSIEL CARRILHO MACHADO,
Chefe de Gabinete

MRL.-